

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
ICATU - MA****SEÇÃO I  
PODER EXECUTIVO****SUMÁRIO**

<b>PORTARIA</b>	
Gabinete do Prefeito - GP .....	<b>01</b>
<b>EXTRATOS</b>	
Comissão Permanente de Licitação - CPL .....	<b>01</b>

**PORTARIA****PORTARIA N.º04, de 07 de fevereiro de 2023.**

Dispõe sobre a nomeação de Professor da Rede Municipal de Educação, e dá outras providências. O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente, **Resolve: Art. 1º** – Nomear para exercer o cargo de PROFESSOR DAS SERIES INICIAIS DO 1º ao 5º ano, POLO BOQUEIRÃO, **FRANCISCO WAGNER MAIA GARCÊS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **811.289.673-91** e cédula de identidade sob o nº **3947893-9**, conforme aprovação em concurso, Edital nº **01/2022** de 17 de agosto de 2022 e por força de decisão judicial, processo nº **0800271-72.2022.8.10.0091**. **Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** – Revogam-se disposições em contrário. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.** Icatu/MA, 07 de fevereiro de 2023, Gabinete do Prefeito. **WALACE AZEVEDO MENDES PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N.º 1547/2022. CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2022. CONTRATO N.º 021.2023.1547.2022. **PARTES:** A Prefeitura Municipal de Icatu - MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.296.298/0001-42, com sede na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.589.442/0001-86, com sede na Rua Coronel Cortês Maciel, s/n, Icatu, neste ato, representada por Heloide Barbosa Coelho Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 810.503.643-68, RG nº 073588297-5, residente e domiciliado, na Avenida Bandeira, s/nº, Cacaueiro, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado ELIANE DOS SANTOS MARQUES, com situado no Povoado Mangueiras, CEP Nº 65170-000, Icatu - MA, inscrita no CPF sob nº 072.827.713-16. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. **OBJETO:** contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **VALOR:** R\$ 10.315,92 (dez mil, trezentos e quinze reais e noventa e dois centavos). **PRAZOS:** 31 de dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: Secretaria de Educação Atividade: 12.306.0548.2079.0000 - PNAE Ensino Fundamental Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 07 - Gêneros de Alimentação Fonte de Recurso: 1.552 ICATU/MA, 06 de fevereiro de 2023. Secretaria Municipal de Educação, neste ato, representada por. Heloide Barbosa Coelho Azevedo.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N.º 1547/2022. CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2022. CONTRATO N.º 022.2023.1547.2022. **PARTES:** A Prefeitura Municipal de Icatu - MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.296.298/0001-42, com sede na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.589.442/0001-86, com sede na Rua Coronel Cortês Maciel, s/n, Icatu, neste ato, representada por Heloide Barbosa Coelho Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 810.503.643-68, RG nº 073588297-5, residente e domiciliado, na Avenida Bandeira, s/nº, Cacaueiro, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado JOSILDO DA SILVA E SILVA, com situado no Povoado Mangueira, S/N, CEP Nº 65170-000, Icatu - MA, inscrita no CPF sob nº 602.823.143-69. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. **OBJETO:** contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **VALOR:** R\$ 10.445,57 (dez mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). **PRAZOS:** 31 de dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: Secretaria de Educação Atividade: 12.306.0548.2079.0000 - PNAE Ensino Fundamental Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 07 - Gêneros de Alimentação Fonte de Recurso: 1.552 ICATU/MA, 06 de fevereiro de 2023. Secretaria Municipal de Educação, neste ato, representada por. Heloide Barbosa Coelho Azevedo.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N.º 1547/2022. CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2022. CONTRATO N.º 023.2023.1547.2022. **PARTES:** A Prefeitura Municipal de Icatu - MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.296.298/0001-42, com sede na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.589.442/0001-86, com sede na Rua Coronel Cortês Maciel, s/n, Icatu, neste ato, representada por Heloide Barbosa Coelho Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 810.503.643-68, RG nº 073588297-5, residente e domiciliado, na Avenida Bandeira, s/nº, Cacaueiro, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado OZINALDO NASCIMENTO DE JESUS, com situado no Povoado Jaburu, CEP Nº 65170-000, Icatu - MA, inscrita no CPF sob nº 021.698.063-18. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. **OBJETO:** contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **VALOR:** R\$ 10.013,57 (dez mil e treze reais e setenta e sete centavos). **PRAZOS:** 31 de dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: Secretaria de Educação Atividade: 12.306.0548.2079.0000 - PNAE Ensino Fundamental Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 07 - Gêneros de Alimentação Fonte de Recurso: 1.552 ICATU/MA, 06 de fevereiro de 2023. Secretaria Municipal de Educação, neste ato, representada por. Heloide Barbosa Coelho Azevedo.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N.º 1547/2022. CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2022. CONTRATO N.º 024.2023.1547.2022. **PARTES:** A Prefeitura Municipal de Icatu - MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.296.298/0001-42, com sede na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.589.442/0001-86, com sede na Rua Coronel Cortês Maciel, s/n, Icatu, neste ato, representada por Heloide Barbosa Coelho Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 810.503.643-68, RG nº 073588297-5, residente e domiciliado, na Avenida Bandeira, s/nº,

Cacaueiro, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado MARIA DA GRAÇA RIBEIRO DOS SANTOS, com situado no BR 402 KM 67, CEP Nº 65170-000, Icatu - MA, inscrita no CPF sob n.º 252.113.233-00. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. VALOR: R\$ 10.110,77 (dez mil, cento e dez reais e setenta e sete centavos). PRAZOS: 31 de dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Educação Atividade: 12.306.0548.2079.0000 - PNAE Ensino Fundamental Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 07 - Gêneros de Alimentação Fonte de Recurso: 1.552 ICATU/MA, 06 de fevereiro de 2023. Secretaria Municipal de Educação, neste ato, representada por. Heloide Barbosa Coelho Azevedo.

#### EXTRATO DE ADITIVO

REF.: PROCESSO N.º 196/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001.196/2021. DAS PARTES: Município de Icatu/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Coronel Cortês Maciel, 01, Icatu/MA, CNPJ n.º 05.296.298/0001-42, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo(a) seu (ua) ordenador(a), Jayzon Torres Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 754.297.803-91, RG nº 1675983, residente e domiciliado, na Rua Barão do Rio Branco, s/nº, Centro, nesta cidade doravante denominado simplesmente Contratante e a empresa COUTINHO E COUTINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.157.599/0001-25, situada na Avenida Principal, Nº 58, Bairro Caúra, CEP:65138-000 Raposa/MA, representada pelo Sr. Márcio Augusto Vasconcelos Coutinho, RG 200000411088-3 SSP/AL, CPF nº 061.439.304-30, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a contratação de escritório de advocacia destinado à prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria, consultoria e representação jurídica junto à justiça estadual, justiça do trabalho, órgãos administrativos e órgãos de controle para o município, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA. O presente aditivo se faz necessário para que seja feita a extensão do prazo inicialmente contratado, uma vez que a execução dos serviços descritos é imprescindível à prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria, consultoria e representação jurídica junto à justiça estadual, justiça federal, justiça do trabalho, órgãos administrativos e órgãos de controle para Prefeitura Municipal. Sabe-se que a prestação do serviço visa o acompanhamento dos prazos processuais, a fim de trazer segurança jurídica e eficiência para Administração Municipal. DO OBJETO: Esse SEGUNDO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 12 (doze) meses, fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei nº 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ÓRGÃO Secretaria de Administração ATIVIDADE 04.122.0021.2098 – Manutenção das Atividades da Assessoria Municipal Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ Sub-elemento 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ Fonte de Recurso 1.500. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 02 de fevereiro de 2023. Jayzon Torres Chaves Secretaria Municipal de Administração.

#### EXTRATO DE ADITIVO

REF.: PROCESSO N.º 1725.2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001.2022.1725.2021. DAS PARTES: A Prefeitura Municipal de Icatu, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.296.298/0001-42, com sede na Praça Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Sr. Jayzon Torres Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 754.297.803-91, RG nº 1675983 – SSP/MA, residente e domiciliado, na Rua Barão do Rio Branco, s/n, Centro, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa MR COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, situada na Estrada de Ribamar, Km 08, Nº 10, Vila Sarney Filho, São José de Ribamar - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.887.971/0001-99, neste ato representada pelo(a), Sr.(a) Manoel Robert Aguiar Frazão, portador do CPF nº 776.202.083-72, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em manutenção de veículos e motocicletas da frota municipal, com fornecimento de mão de obra e acessórios para atender as necessidades do município de Icatu - MA, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA. O presente aditivo se faz necessário para que seja feita a extensão do prazo inicialmente contratado, uma vez que os serviços mecânicos especializados em manutenção de veículos e motocicletas da frota municipal, fornecimento de mão de obra, peças e

acessórios visa manter a frota de veículos sempre em funcionamento e cumprindo as suas atividades diárias. DO OBJETO: Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei nº 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade: Secretaria de Administração Atividade: 04.122.0020.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Administração Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 19 - Manutenção e Conservação de Veículos Fonte de Recurso: 1.500. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 03 de janeiro de 2023. Jayzon Torres Chaves Secretaria Municipal de Administração.

#### EXTRATO DE ADITIVO

REF.: PROCESSO N.º 1725.2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002.2022.1725.2021. DAS PARTES: O Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.523.226/0001-93, com sede na Praça Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato, representada por Zózimo Paulino Da Silva Neto, brasileiro, casado, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 643.993.383-34, portador(a) da Cédula de Identidade nº 04276495-0 - SSP MA, residente e domiciliado, na Avenida Adalberto Lima, nº 01, Centro, nesta cidade, a seguir denominada Contratante, e a empresa MR COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, situada na Estrada de Ribamar, Km 08, Nº 10, Vila Sarney Filho, São José de Ribamar - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.887.971/0001-99, neste ato representada pelo(a), Sr.(a) Manoel Robert Aguiar Frazão, portador do CPF nº 776.202.083-72, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em manutenção de veículos e motocicletas da frota municipal, com fornecimento de mão de obra e acessórios para atender as necessidades do município de Icatu - MA, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA. O presente aditivo se faz necessário para que seja feita a extensão do prazo inicialmente contratado, uma vez que os serviços mecânicos especializados em manutenção de veículos e motocicletas da frota municipal, fornecimento de mão de obra, peças e acessórios visa manter a frota de veículos sempre em funcionamento e cumprindo as suas atividades diárias. DO OBJETO: Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei nº 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade: Secretaria Municipal de Saúde Atividade: 10.122.0021.2066.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 19 - Manutenção e Conservação de Veículos Fonte de Recurso: 1.500 Unidade: Fundo Municipal de Saúde Atividade: 10.122.0090.2048.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 19 - Manutenção e Conservação de Veículos Fonte de Recurso: 1.600 Fonte de Recurso: 1.631 Fonte de Recurso: 1.632 Unidade: Fundo Municipal de Saúde Atividade: 10.301.0091.2043.0000 - Manutenção das Atividades Básicas de Saúde Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 19 - Manutenção e Conservação de Veículos Fonte de Recurso: 1.600 Fonte de Recurso: 1.631 Fonte de Recurso: 1.632 Fonte de Recurso: 1.659. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 03 de janeiro de 2023. Zózimo Paulino Da Silva Neto Secretaria Municipal de Saúde.

#### EXTRATO DE ADITIVO

REF.: PROCESSO N.º 1725.2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003.2022.1725.2021. DAS PARTES: A Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.589.442/0001-86, com sede na Rua Coronel Cortês Maciel, s/n, Icatu, neste ato, representada por Heloide Barbosa Coelho Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 810.503.643-68, RG nº 073588297-5, residente e domiciliado, na Avenida Bandeira, s/nº, Cacaueiro, nesta cidade, a seguir denominada Contratante, e a empresa MR COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, situada na Estrada de Ribamar, Km 08, Nº 10, Vila Sarney Filho, São José de Ribamar - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.887.971/0001-99, neste ato representada pelo(a), Sr.(a) Manoel Robert Aguiar Frazão, portador do CPF nº 776.202.083-72, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em manutenção de veículos e motocicletas da frota municipal, com fornecimento de mão de obra e acessórios para atender as necessidades do município de Icatu - MA, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho

de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA. O presente aditivo se faz necessário para que seja feita a extensão do prazo inicialmente contratado, uma vez que os serviços mecânicos especializados em manutenção de veículos e motocicletas da frota municipal, fornecimento de mão de obra, peças e acessórios visa manter a frota de veículos sempre em funcionamento e cumprindo as suas atividades diárias. DO OBJETO: Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei nº 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade: Secretaria Municipal de Educação Atividade: 12.361.0120.2023.0000 - Manutenção da Secretaria de Educação Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 19 - Manutenção e Conservação de Veículos Fonte de Recurso: 1.500 Unidade: Secretaria Municipal de Educação Atividade: 12.361.0239.2026.0000 - Manutenção do Setor de Transporte Escolar Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 19 - Manutenção e Conservação de Veículos Fonte de Recurso: 1.500 Fonte de Recurso: 1.553 Unidade: Secretaria Municipal de Educação Atividade: 12.361.0126.2027.0000 - Manutenção e Funcional Ensino Infantil Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 19 - Manutenção e Conservação de Veículos Fonte de Recurso: 1.500 Fonte de Recurso: 1.550. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 03 de janeiro de 2023. Heloide Barbosa Coelho Azevedo Secretaria Municipal de Educação.

#### EXTRATO DE ADITIVO

REF.: PROCESSO N.º 1725.2021. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2021. 1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 004.2022.1725.2021. DAS PARTES: O Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.217.640/0001-13, com sede na Trav. Professor Francisco Castro n.º 53, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato, representada por Jackson Gonçalves Cantanhêde, inscrito no CPF sob o n.º 844.626.043-34, RG n.º 88427198-6, residente e domiciliado, na Rua A, n.º 29, Residencial Juncal, nesta cidade, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa MR COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, situada na Estrada de Ribamar, Km 08, N.º 10, Vila Sarney Filho, São José de Ribamar - MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.887.971/0001-99, neste ato representada pelo(a), Sr.(a) Manoel Robert Aguiar Frazão, portador do CPF n.º 776.202.083-72, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em manutenção de veículos e motocicletas da frota municipal, com fornecimento de mão de obra e acessórios para atender as necessidades do município de Icatu - MA, baseado nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA. O presente aditivo se faz necessário para que seja feita a extensão do prazo inicialmente contratado, uma vez que os serviços mecânicos especializados em manutenção de veículos e motocicletas da frota municipal, fornecimento de mão de obra, peças e acessórios visa manter a frota de veículos sempre em funcionamento e cumprindo as suas atividades diárias. DO OBJETO: Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei nº 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade: Secretaria Municipal de Ação Social Atividade: 08.122.0050.2059.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Ação e Bem estar social Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 19 - Manutenção e Conservação de Veículos Fonte de Recurso: 1.500 Unidade: Fundo Municipal de Ação Social Atividade: 08.244.0055.2053.0000 - Manutenção das Atividades do FMAS Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 19 - Manutenção e Conservação de Veículos Fonte de Recurso: 1.660 Fonte de Recurso: 1.665. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 03 de janeiro de 2023. Jackson Gonçalves Cantanhêde Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### SEÇÃO II PODER LEGISLATIVO

**Estado do Maranhão**  
**Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

**Chefia do Gabinete**

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00  
gabinete@icatu.ma.gov.br

**Walace Azevedo Mendes**  
Prefeito

**Wesley Santos da Silva**  
Responsável pelas publicações

---

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**Informações: (98) 985224943**